



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL N° 524/2025  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Institui a Semana Municipal de Saúde Mental no Município de Muribeca, Estado de Sergipe, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 35, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Muribeca— SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Muribeca, a Semana Municipal de Saúde Mental, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em consonância com o Dia Mundial da Saúde Mental, celebrado em 10 de outubro.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Saúde Mental tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da população sobre a importância da saúde mental e do bem-estar psicológico;
- II - desenvolver ações educativas de prevenção, combate ao estigma e orientação sobre transtornos mentais;
- III - incentivar o debate público, palestras, oficinas, atividades culturais e esportivas relacionadas ao tema;
- IV - estimular parcerias entre o Poder Público, escolas, instituições de saúde, associações comunitárias e demais entidades.

**Art. 3º** As atividades da Semana Municipal de Saúde Mental poderão ser organizadas pelo Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esportes em parceria com instituições públicas e privadas.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 25 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA**  
Prefeito do Município de Muribeca/SE